



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP  
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

## **PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2017**

### **EDITAL Nº 02/2017**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN**, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 640/12, alterada pelas Leis nº 822/16 e nº 854/17, na Lei Complementar nº 499/09, alterada pela Lei Complementar nº 763/2014, torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção – Ciclo 2017**, referente ao Edital nº 01/2017 de 25 de setembro de 2017, para os servidores das carreiras de ESPECIALISTA EM ESTUDOS E PESQUISAS GOVERNAMENTAIS e de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### **1 - DA INSCRIÇÃO**

- 1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital nº 01/2017, e na Lei Complementar nº 640/12, alterada pelas Leis Complementares nº 822/16 e nº 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O servidor apto, poderá realizar a sua inscrição via Portal do Servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), no período de **00 horas do dia 16 de outubro de 2017 às 23 horas e 59 minutos de 31 de outubro de 2017**.
- 1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- 1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do Edital nº 01/2017, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu FIPS.

#### **2 - DOS RECURSOS:**

- 2.1 O servidor apto poderá interpor recurso referente às questões objetivas sobre o registro da documentação de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de Recursos Humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 16 de outubro de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP  
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

- 2.2 O recurso deverá ser apresentado à unidade de Recursos Humanos do Instituto Jones dos Santos Neves.
- 2.3 O servidor poderá interpor o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
- 2.4 O recurso deverá ser decidido pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS/IJSN, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 2.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2017

**GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA**  
Diretora Presidente